



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1346

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Inexigibilidade	6
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Requerimentos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1346

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.417, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 90.850,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados a assinatura de termo aditivo ao contrato de execução de obra de reforma no balneário municipal, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.03 Departamento de Turismo

27.695.0241.1015.0000 Reforma no Balneário Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 90.850,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 90.850,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1031.0000 Construção e Reforma de Quiosque no Estádio Municipal

Ficha 313: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 90.850,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 90.850,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0241 (Fomento ao Turismo Local), o Projeto 1015 (Reforma no Balneário Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de fevereiro de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.418, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 53.816,67 (cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) destinados a aquisição de máquinas agrícolas (contrapartida vinculada ao convênio), na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.608.0211.1001.0000 Aquisição de Veículo, Maquinário e/ou Equipamento para o Departamento de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 53.816,67

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 53.816,67**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

22.662.0230.1008.0000 Infraestrutura no Distrito Industrial

Ficha 148: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 15.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 176: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 13.816,67

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1031.0000 Construção e Reforma de Quiosque no Estádio Municipal

Ficha 313: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 25.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1346

Página 3 de 8

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 53.816,67**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0211 (Mecanização Agrícola), o Projeto 1001 (Aquisição de Veículo, Maquinário e/ou Equipamento para o Departamento de Agricultura e Pecuária) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de fevereiro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

LEI Nº 1.419, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) destinados a execução de obra de construção de sala para o raio X digital, com área total de 45m², nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.1023.0000 Construção de Sala para o Raio X Digital

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 172.800,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 172.800,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos

a UBS) incluindo-se o Projeto 1023 (Construção de Sala para o Raio X Digital) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de fevereiro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Decretos

DECRETO Nº 2.640, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 43 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 13.000,00

3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 13.000,00**

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 262 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 3.100,00

3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Ficha: 277 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 6.000,00

3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Ficha: 300 - 12.365.0160.2048.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 3.900,00

3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1346

Página 4 de 8

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 13.000,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de janeiro de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.642, DE 27 DE janeiro DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a transferir a importância de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 303 - 12.365.0160.2048.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 3.100,00
4.4.90.51.00 obras e instalações

TOTAL GERAL R\$ 3.100,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 300 - 12.365.0160.2048.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 3.100,00
3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

TOTAL GERAL R\$ 3.100,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional

suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de janeiro de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.643, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 385 - 08.241.0106.2065.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 200,00

3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Ficha: 417 - 08.244.0106.2067.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 200,00

3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 400,00**

Reduções:

Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 401 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 400,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 400,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1346

Página 5 de 8

Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de janeiro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.644, DE 27 DE janeiro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 254 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 1.300,00

3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Ficha: 291 - 12.365.0160.2047.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 2.600,00

3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

TOTAL GERAL R\$ 3.900,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 176 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 3.900,00

3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL GERAL R\$ 3.900,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal

nº 1.355/2022, de 29/06/2022) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de janeiro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Contrato nº **012/2022**

Pregão Presencial nº **001/2022**

Processo Licitatório nº **007/2022**

Processo Administrativo nº **008/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 56.916.737/0001-03**

Valor Total do Aditivo - R\$ 10.424,515 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, quinhentos e quinze milésimos)

Objeto: **15º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-10 e Gasolina para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta os valores do litro do DIESEL S10 e GASOLINA, que a partir do dia 10/1/2023 passa a valer R\$ 6,22 (seis reais, vinte e dois centavos) e R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), respectivamente, de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: **9/1/2023**

Vencimento: **2/2/2023**

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Contrato nº **013/2022**

Pregão Presencial nº **001/2022**

Processo Licitatório nº **007/2022**

Processo Administrativo nº **008/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1346

Página 6 de 8

São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA.** - CNPJ: 43.429.315/0001-61

Valor Total do Aditivo R\$ - 27.062,812 (vinte e sete mil, sessenta e dois reais, oitocentos e doze milésimos)

Objeto: **14º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-500 para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta o valor do litro do DIESEL S-500, que a partir do dia 10/1/2023 passa a Valer R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: 9/1/2023

Vencimento: 2/2/2023

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Dupla Sertaneja "**GILBERTO & GILMAR**".

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte.

Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação da Dupla Sertaneja "**GILBERTO & GILMAR**", para apresentação de seu show musical no dia 12 de maio de 2023, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã e comemoração ao 70º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Decisão: à vista das justificações, "**RATIFICO**" a Inexigibilidade e autorizo a contratação dos Artistas.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 1º de fevereiro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 006/2023

Processo Licitatório nº 005/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Dupla Sertaneja "**ICARO & GILMAR**".

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte.

Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação da Dupla Sertaneja "**ICARO & GILMAR**", para apresentação de seu show musical no dia 13 de maio de 2023, durante a realização da Festa do Peão

de Boiadeiro de Indiaporã e comemoração ao 70º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Decisão: à vista das justificações, "**RATIFICO**" a Inexigibilidade e autorizo a contratação dos Artistas.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 1º de fevereiro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 007/2023

Processo Licitatório nº 006/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação do Grupo "**SEU MOÇO**".

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte.

Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação do Grupo "**SEU MOÇO**", para apresentação de seu show musical no dia 18 de fevereiro de 2023, durante a realização "1º Índia Folia" para realização do CARNAVAL 2023 no Balneário do Município de Indiaporã.

Decisão: à vista das justificações, "**RATIFICO**" a Inexigibilidade e autorizo a contratação dos Artistas.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 1º de fevereiro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 008/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação do Grupo "**BATOM NA CUECA**".

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte.

Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação do Grupo "**BATOM NA CUECA**", para apresentação de seu show musical no dia 19 de fevereiro de 2023, durante a realização "1º Índia Folia" para realização do CARNAVAL 2023 no Balneário do Município de Indiaporã.

Decisão: à vista das justificações, "**RATIFICO**" a Inexigibilidade e autorizo a contratação dos Artistas.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 1º de fevereiro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 009/2023

Processo Licitatório nº 008/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1346

Página 7 de 8

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação do Grupo **"JEITO NOSSO"**.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte.

Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação do Grupo **"JEITO NOSSO"**, para apresentação de seu show musical no dia 20 de fevereiro de 2023, durante a realização "1º Índia Folia" para realização do CARNAVAL 2023 no Balneário do Município de Indiaporã.

Decisão: à vista das justificações, **"RATIFICO"** a Inexigibilidade e autorizo a contratação dos Artistas.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 1º de fevereiro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 010/2023

Processo Licitatório nº 009/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação do Bloco **"KOMBINADOS"**.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte.

Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação do Bloco **"KOMBINADOS"**, para apresentação de seu show musical no dia 21 de fevereiro de 2023, durante a realização "1º Índia Folia" para realização do CARNAVAL 2023 no Balneário do Município de Indiaporã.

Decisão: à vista das justificações, **"RATIFICO"** a Inexigibilidade e autorizo a contratação dos Artistas.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 1º de fevereiro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 011/2023

Processo Licitatório nº 010/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 01/2022

Ao Excelentíssimo

Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Solicitação do Conselho Tutelar de Indiaporã. Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por

meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (**[1]**),

CONSIDERANDO o ofício 08/2023, do Conselho Tutelar de Indiaporã, encaminhado e protocolado na Câmara Municipal no dia 10/01/2023;

CONSIDERANDO a alta demanda para os serviços profissionais de 'psicólogo' no município, e

CONSIDERANDO a urgência de implementação das políticas sociais de atendimentos e adequá-las, bem como fortaleçam e assegurem as garantias de proteção e de direitos de tantas crianças e adolescentes, que hoje se encontram vulneráveis e com seus direitos violados, necessitando de atendimento especializado.

REQUEIRO as seguintes informações e esclarecimentos:

a) Quais as providências adotadas pelo Executivo para solucionar a situação?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 12º de janeiro de 2023.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- Presidente -

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

REQUERIMENTO Nº 2/2023

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Cópia do Laudo Pericial Veicular emitido conforme previsto no contrato nº 162/2022.

Vimos, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (**[1]**), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO o prazo final dia 22/12/2022 estabelecido no contrato 162/2022, firmado com ANDERSON FLAVIO DE OLIVEIRA, cujo valor é R\$ 7.000,00, para a contratação de Perito Especializado no ramo para prestação de serviços de "Emissão de Laudo Pericial Veicular", para atendimento a Secretária Municipal de Administração e Planejamento;

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

a) Cópia do Laudo Pericial Veicular previsto no contrato nº 162/2022.

Nesse sentido, certo de podermos contar com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1346

Página 8 de 8

colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmamos o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 16 de janeiro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

REQUERIMENTO Nº 2/2023

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Ausência de show musical em praça pública, das Festividades de Fim de Ano.

Vimos, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([1]), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO o contrato nº 160/2022, firmado com Inova Pro Ltd no valor de R\$ 50.220,00; contrato nº 155/2022 firmado com Alexsander Teodoro da Cunha, no valor de R\$ 6.500,00 e o contrato nº 148/2022 firmado com Golfão Produções Artísticas Ltda, no valor de R\$ 165.000,00, totalizando R\$ 221.720,00;

CONSIDERANDO o contrato nº 85/2020 e seus aditivos, firmado com Construtora Oliveira & Araujo Ltda - EPP para realizar Obras de reforma e remodelação da praça da matriz Luiz Antônio do Amorim;

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

a) Expor as razões de escolher o Recinto de Festas João Scatolin no Show do dia 10/12/2022 e preterir a Praça Luiz Antonio do Amorim.

b) Quais os motivos de não realizar Festividades de Fim de Ano na Praça Luiz Antonio do Amorim?

Nesse sentido, certo de podermos contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmamos o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 16 de janeiro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -